



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.757, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a inclusão de novo objetivo no anexo I – Programas Temáticos, da Lei Municipal Nº 1.660, de 20 de outubro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o objetivo no anexo I – Programas Temáticos da Lei Municipal Nº 1.660, de 20 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, vinculado à Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento, com sua denominação e respectivo valor, conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2º Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da criação do objetivo/meta proposto por esta Lei, recursos financeiros provenientes dos seguintes órgãos e fontes de recurso:

I – Da União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA): R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)
Fonte de Recurso: 1071 – MAPA

II - Contrapartida do Município: R\$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais)
Fonte de Recurso: 0001 - Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 11 de agosto de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Anexo I – Lei 1.757/2016

1. Descrição do Programa		1.1 - Valor Global do Programa	
Código	Título		
0109	Fortalecendo a Agricultura Familiar	+ R\$ 240.000,00	
1.2 – Indicadores Vinculados ao Programa			
Descrição		Unidade de Medida	Referência
			Data Índice
Aumentar a produção a agrícola		Crescimento do índice do ICMS	2014 - 2017 88 %
1.3 – Objetivos do Programa			
Objetivo 9:			
Código	Descrição		
0909	Aquisição de Retroescavadeira		
1.3.1 – Órgão Responsável pelo Objetivo			
Código	Descrição		
06	Secretária da Agricultura, Meio ambiente e Desenvolvimento		
1.3.2 – Metas Vinculadas aos Objetivos (2016)			
Adquirir o equipamento objetivando dar maior agilidade nos atendimentos aos produtores			
1.3.2.1 – Iniciativas Vinculadas às Metas (2016)			
Descrição		Regionalização	
Com a aquisição desta máquina o Município poderá atender todos os produtores que buscam estes serviços, em um espaço de tempo mais curto, propiciando ainda um atendimento com mais qualidade e eficiência. Esta aquisição será decorrente de emenda parlamentar do Deputado Federal Onyx Lorenzoni e complementação com recursos próprios do município.		Todo o Município	